



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO POR MOBILIDADE INTERNA DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A ÁREA SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS

ATA Nº 1 Fixação dos Métodos de Seleção e Trâmites do Procedimento

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Vila de Porto de Mós, Edifício dos Paços do concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento supra referenciado, constituído por:

Presidente: Patrícia Vala Carreira, Técnica Superior de Ambiente

Vogais efetivos: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Recursos Humanos; e Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, que substitui o primeiro vogal efetivo Valéria João Santos Pessegueiro, em Virtude da mesma se encontrar de baixa médica.

Nomeados por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/05/2025 para analisar e aprovar os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a preencher: n.º de postos de trabalho: 1; Carreira/Categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o conteúdo descrito no Mapa de Pessoal do Município de 2025.

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e os parâmetros a avaliar serão:

Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= 0.2 \times HL + 0.2 \times FP + 0.4 \times EP + 0.2 \times AD$$

HL= Habilitações Literárias:

Avalia as habilitações literárias detidas pelo candidato, do seguinte modo:

Escolaridade mínima obrigatória: 18 valores

Nível habilitacional superior – 20 valores

FP= Formação Profissional

A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores e será feita em função da participação em ações de formação, workshops, seminários e colóquios, do seguinte modo:

Pontuação base – 10 pontos.

Por cada 7 horas de formação – Acresce 1 ponto.

Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação.

Só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício do posto de trabalho.

EP=Experiência Profissional

A formação profissional é contada até à data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e será pontuada, com o máximo de 20 valores, do seguinte modo:

Pontuação base (3 anos de experiência) – 10 pontos.

Por cada ano de serviço – Acresce 0.5 pontos.

Só será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso e o grau de complexidade das mesmas.

AD= Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho a considerar refere-se biénio 2021/2022 e será pontuada de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados:

Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;

Desempenho relevante – 16 valores;

Desempenho adequado – 14 valores;

Desempenho Inadequado – 8 valores.

Aos candidatos que não possuam avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Parâmetros a avaliar:

Experiência profissional (EP):

REB
2021
10/10
4

i) Adequabilidade e desenvolvimento;

ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação;

Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito (CC);

Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI):

iv) Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) A conversão da avaliação deste método, para uma escala de 0 a 20 valores é feita da seguinte forma:

Elevado: de 11 a 12 comportamentos demonstrados – 20 valores

Bom: de 9 a 10 comportamentos demonstrados – 16 valores

Suficiente: de 6 a 8 comportamentos demonstrados – 12 valores

Reduzido: de 4 a 5 comportamentos demonstrados – 8 valores

Insuficiente: até 3 comportamento demonstrados – 4 valores

d) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar: $EAC = (EP+CC+CRI)/3$

Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do método de Entrevista de Avaliação de Competências.

Fórmula de classificação final (LOF):

A Lista de Ordenação Final (LOF) resulta da aplicação da avaliação em cada um dos métodos de seleção aplicados e traduz-se na seguinte fórmula:

$$LOF = 0.6xAC + 0.4xEAC$$

Trâmites do Procedimento:

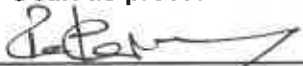
O presente procedimento é urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município em www.municipio-portodemos.pt/P/recrutamento, bem como por afixação nos Paços do concelho;

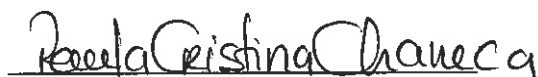
A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature appears to be 'Raul' followed by a stylized mark. The stamp contains the number '3'.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes, tendo as deliberações tido sido tomada por unanimidade dos presentes.

O Júri do procedimento concursal



(Patricia Vala Carreira – Presidente)



(Paula Chareca – Vogal



(Rogério Paulo F. Nunes – Vogal)